



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XV - Nº 662 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 31 de março de 2021

Parceria entre Prefeitura de Socorro, ACE e Sebrae oferece cursos online gratuitos a empreendedores locais

Imagem ilustrativa



O Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura de Socorro, em parceria com a Associação Comercial e Empresarial – ACE e o Sebrae, está oferecendo cursos online gratuitos a empreendedores locais com os

seguintes temas: Entenda Melhor o Seu Cliente e Venda Mais; Converta Melhor Suas Vendas Criando Uma Experiência de Compra; Higiene na Manipulação de Alimentos (duas datas); e Técnicas para Fotografia Comercial com Celular.

Os cursos acontecem no mês de abril, em cinco dias cada. As inscrições gratuitas podem ser feitas através de formulário online. Cada curso tem um link diferente, conforme informações na coluna ao lado.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS ONLINE

Entenda Melhor o Seu Cliente e Venda Mais

Tópicos abordados:

- Vender mais aumentando compreensão do comportamento dos seus clientes;
- Necessidade, desejo e demanda;
- Situações que ajudam ou atrapalham a compra;
- Pessoas e grupos que influenciam as decisões de compra
- O Consumidor como indivíduo e os elementos comportamentais que afetam as decisões de compra;

Datas: 12, 13, 14, 15 e 16/04
Horário: 09h às 13h

Inscrições: <https://bit.ly/39g08pt>

Converta Melhor Suas Vendas Criando Uma Experiência de Compra

Tópicos abordados:

- Encantar e engajar clientes otimizando a experiência de compra;
- Principais reclamações de consumidores do varejo;
- Elementos da experiência de compra;
- Análise do comportamento do consumidor de varejo no momento da compra;
- Preparação e motivação da equipe;
- Humanização do atendimento;

Datas: 26, 27, 28, 29 e 30/04
Horário: 14h às 18h

Inscrições: <https://bit.ly/3rr43G9>

Higiene na Manipulação de Alimentos

Tópicos abordados:

- Segurança de alimentos: introdução e conceitos de acordo com a legislação vigente;
- Perigos nos alimentos;
- Critérios de segurança no processo operacional;
- Boas práticas;
- Manual de boas práticas, POP's e instruções de trabalho: conceito, aplicabilidade e importância;

Data 1
Datas: 19, 20, 22, 23 e 26/04
Horário: 14h às 18h

Inscrições: <https://bit.ly/3rjE8QN>

Data 2
Datas: 26, 27, 28, 29 e 30/04
Horário: 14h às 18h

Inscrições: <https://bit.ly/3rjE8QN>

Técnicas para Fotografia Comercial com Celular

Tópicos abordados:

- Preparar o aluno para realizar imagens comerciais com uso de celular;
- Recursos dos dispositivos móveis;
- Resolução e qualidade de fotografia;
- Anatomia e controle da luz;
- Composição e enquadramento;
- Tratamento de imagens;

Datas: 12, 13, 14, 15 e 16/04
Horário: 14h às 18h

Inscrições: <https://bit.ly/3m1XHfH>

Prefeitura proíbe consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos, durante a Fase Emergencial do Estado

Atividades recreativas e esportivas em espaços públicos estão proibidas até 05 de abril

A Prefeitura de Socorro estabeleceu novas restrições relacionadas às medidas de combate à proliferação do Coronavírus (Covid-19), através do Decreto Municipal nº 4180/2021, considerando que o feriado instituído no município de São Paulo, entre os dias 26 de março e 04 de abril, poderá contribuir significativamente no acréscimo de visitantes a Socorro.

Segundo o decreto, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em estabelecimentos que estiverem funcionando em virtude de sua essencialidade, enquanto perdurar a Fase Emergencial no estado de São Paulo.

O decreto também estabelece que não serão permitidas atividades recreativas e esportivas, mesmo que individuais, nos espaços públicos municipais do Parque da Cidade, Horto Municipal, Mirante do Cristo, Centro de Lazer do Trabalhador, Academias ao Ar Livre e demais equipamentos disponíveis aos municípios, entre os dias 1º e 5 de abril.

Fica reiterado que os estabelecimentos comerciais de grande circulação de pessoas deverão implementar o controle de acesso de seus clientes, de maneira a distribuir o fluxo de pessoas sem aglomerações.

Ainda está em vigor o Decreto Municipal nº 4173/2021, que proíbe o aluguel de chácaras e assemelhadas com a

finalidade de realização de festividades, eventos e demais situações que resultem em aglomeração de pessoas, no período compreendido entre os dias 22 de março e 04 de abril. A proibição também se estende aos proprietários de chácaras e assemelhadas, que realizem eventos, festividades particulares ou qualquer outra situação que resulte em aglomeração de pessoas. O descumprimento desta medida acarretará em aplicação de multa no valor de R\$ 2.965, tanto para o locador, como para o locatário, além de eventual responsabilização de ambos criminalmente.

A Vigilância em Saúde e o Departamento de Fiscalização e Posturas da

Prefeitura atuarão permanentemente em conjunto, intervindo em situações que contrariem as determinações dos decretos. Denúncias podem ser feitas à Fiscalização, através do WhatsApp (19) 99613-7057. Lembrando que é necessário enviar foto ou vídeo evidenciando a denúncia, além da identificação do denunciante, que será mantida sob sigilo.

Vencimento dos Tributos

Através do Decreto Municipal nº 4179/2021, a Prefeitura de Socorro prorrogou para 15 de abril de 2021 os prazos para pagamento de todos os tributos devidos à municipalidade, com vencimento a partir de 15 de março até 11 de abril deste ano.

2 CAMPEONATO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FREE FIRE
VIRTUAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS PARA O
2º CAMPEONATO SOCORRENSE DE FREE FIRE
MODALIDADE BATTLE ROYALE EM SQUAD
(ABERTO PARA TODO O BRASIL)

INSCRIÇÕES E REGULAMENTO LINK:
[HTTPS://FORMS.GLE/NN2FJGSXQTNRZUA](https://forms.gle/NN2FJGSXQTNRZUA)

INSCRIÇÕES ATÉ DIA
10 DE ABRIL

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO WHATSAPP 19 99905-6840

Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9049/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder licença, sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100, para o servidor abaixo relacionado:**- Domingos Pedro de Souza** - portador do R.G. nº **7.669.810, ocupante do emprego permanente de TRABALHADOR BRAÇAL, durante o período de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de março de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETOS****DECRETO Nº 4178/2021****“Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais e manutenção de ensino remoto na Rede Municipal de Ensino.”****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** - A Rede Pública Municipal de Ensino permanecerá com a suspensão das aulas presenciais mantendo-se o ensino na modalidade remota por prazo indeterminado, seguindo orientação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 4165/2021.

Socorro, 29 de março de 2021.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETO Nº 4179/2021****“Dispõe sobre a prorrogação de todos os tributos municipais com vencimento na Fase Emergencial no Estado de São Paulo e dá providências”****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Fase Emergencial no Estado de São Paulo pelo impacto da Pandemia do Covid-19; DECRETA:****Art. 1º** - Os prazos para pagamento de todos os tributos devidos ao Município, com vencimento a partir de 15 de março até 11 de abril do corrente ano, ficam prorrogados para 15 de abril de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4172/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de março de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETO Nº 4180/2021****Dispõe sobre a implantação de restrições adicionais às medidas de enfrentamento à Pandemia no Município de Socorro/SP e dá providências.****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO** que o Município de Socorro/SP está situado na região de Campinas, considerada como Fase Vermelha e Emergencial pelo Governo do Estado, devido a suas características locais; **CONSIDERANDO**, que o feriado instituído no Município de São Paulo/SP entre os dias 26 de março a 04 de abril, contribui significativamente no acréscimo de visitantes no Município de Socorro/SP e região; **DECRETA:****Art. 1º** - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em estabelecimentos que estiverem funcionando em virtude da sua essencialidade, enquanto perdurar a Fase Emergencial no Estado.
Art. 2º - Não serão permitidas atividades recreativas e esportivas, mesmo que individuais, nos espaços públicos municipais do Parque da Cidade, Horto Municipal, Mirante do Cristo, Centro de Lazer do Trabalhador, Academias ao Ar Livre e demais equipamentos disponíveis aos munícipes, entre os dias 01 de abril de 2021 a 05 de abril de 2021.
Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais de grande circulação de pessoas deverão implementar o controle de acesso de seus clientes, de maneira a distribuir o fluxo de pessoas sem aglomerações.
Art. 4º - O Departamento de Fiscalização e Vigilância em Saúde atuará permanentemente em conjunto, obstando qualquer situação que venha a contrariar as determinações contidas nos artigos anteriores.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de março de 2021.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e no Mural da Prefeitura
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Chefe de Gabinete**DECRETO Nº 4181/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:02.06.01 . 3.3.90.39.00 . 10.302.0048.2.029 Santa Casa-SUS Vinc. 05.312.001 R\$ 480.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ **480.000,00****Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através do repasse da segunda e terceira parcelas de 2021, da Portaria nº 431, de 11 de março de 2021/GM/MS que autoriza feitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de R\$ **480.000,00.**
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Março de 2021.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**FISCALIZAÇÃO E POSTURAS****EDITAL DE COMUNICADO****Interessado: CASSIANO JOSE COSTA DOS ANJOS MEI**
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE
PROCESSO Nº 4117/52017 DE 09/03/2017Considerando os termos da Lei 197/2012, artigo 6º, alterado pela Lei 215/2014, anexo V, faz saber que através do presente Edital, fica notificado o Contribuinte/Empresa constante da relação anexa, e que está com seu endereço desatualizado junto ao Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal de Socorro, ou não fora localizado ou a correspondência de notificação do lançamento de tributos voltou e/ou multa por infração. Através do processo do encerramento de sua atividade ou não demonstrou interesse em seus processos, a comparecer no referido Departamento, localizado na Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, nesta cidade de Socorro - SP, para regularizar sua situação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após a sua publicação, tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal 3406/2010 (Código de Postura), do art. 148 ao art. 155.
Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará no INDEFERIMENTO do pedido seguido de seu arquivamento, e na inscrição de possíveis DÉBITOS em DIVÍDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.
É para que chegue ao conhecimento e que não se possa alegar desconhecimento lavrou-se este Edital.


Prefeitura Municipal de Socorro, aos décimo e sexto dias do mês de março de dois mil e vinte e um

Fabiana Duarte da Silva
Diretora de Fiscalização e Posturas**EDUCAÇÃO****ACÚMULO DE CARGO****- Ato Decisório nº 29/2021** – JAILSON GARCIA MIGUEL, RG M3.891.859, PEB II ED. FÍSICA – Titular de Emprego em exercício na SEDE CAMPO I, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II na EE PROF. BRUNO FLOREZANO, Diretoria de Bragança Paulista/SP. Acúmulo legal.**LICITAÇÃO****COMUNICADO****PROCESSO Nº 005/2021/PMES – DISPENSA Nº 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Objeto: Chamada Pública nº 001/2020 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2021. A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, decorrido o prazo complementar para apresentação da documentação, nos moldes estabelecidos no edital, fica agendada a sessão para o dia 05/04/2021 às 10 horas, para continuidade dos trabalhos, sendo desde já convocados os licitantes. Solicitamos a V. Sa. a gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. FAVOR ENCAMINHAR-LA VIA E-MAIL: licitacao@socorro.sp.gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES. Socorro, 30 de março de 2021.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações**CONVOCAÇÃO****PROCESSO Nº 041/2020/PMES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

Objeto: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Socorro/SP, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital – Anexo II. A Comissão Especial de Licitações, considerando o encerramento das diligências de análise técnica das Propostas Comerciais, constantes nos Envelopes 02, apresentados pelos consórcios participantes do presente certame e após sanadas todas as dúvidas e questionamentos, vem através deste, CONVOCAR o CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO; CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO; e CONSÓRCIO SOCORRO AMBIENTAL, a comparecer na Sessão Pública, agendada para o dia 06/04/2021 às 10h, na sala de Supervisão de Licitação, sito à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro Salto, Socorro/SP, visando informar o resultado da diligência e continuidade dos trabalhos. Socorro, 30 de março de 2021.

Dênis Constantini - Presidente da Comissão de Licitação**CÂMARA MUNICIPAL**


FAÇA SUAS SUGESTÕES, DENÚNCIAS OU CRÍTICAS
RELACIONADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA
OUVIDORIA DA CÂMARA, PRESENCIALMENTE OU EM
NOSSO SITE: CAMARASOCORRO.SP.GOV.BR/OUVIDORIA

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que a servidora Daniela Comito Mendes, atende a população na Ouvidoria da Câmara Municipal é das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 5.04.2021 – segunda-feira- às 18h

ORDEM DO DIA**Em primeira discussão e votação****Projeto de Lei nº 14/2021 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanasco, Tiago de Faria e Thiago Bittencourt Balderi:** denomina logradouro público como Rua Lázaro Antonio dos Santos;**Projeto de Lei nº 18/2021 do Vereador Tiago de Faria e coautoria do vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** institui como atividades essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no âmbito do município de Socorro;**Projeto de Lei nº 20/2021 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Rede Farma Gente – Vital Farma, e dá providências;**Projeto de Lei nº 24/2021 do senhor Prefeito:** dispõe sobre a criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (em tramitação pelas comissões permanentes, em regime de urgência especial);**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 5.04.2021 – segunda-feira- ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA**Em segunda discussão e votação****Projeto de Lei nº 14/2021 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanasco, Tiago de Faria e Thiago Bittencourt Balderi:** denomina logradouro público como Rua Lázaro Antonio dos Santos;**Projeto de Lei nº 18/2021 do Vereador Tiago de Faria e coautoria do vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** institui como atividades essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no âmbito do município de Socorro;**Projeto de Lei nº 20/2021 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Rede Farma Gente – Vital Farma, e dá providências;**Projeto de Lei nº 24/2021 do senhor Prefeito:** dispõe sobre a criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (em tramitação pelas comissões permanentes, em regime de urgência especial);**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO**A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas sessões camarárias, que se realizarão no dia 05 de abril de 2021, segunda-feira, a partir das 18h, serão transmitidas ao vivo pela internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipalDeSocorro>)**Willhams Pereira de Moraes** – Presidente da Câmara
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021
RADE DE MORAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, e **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo anunciou no dia 26 de março a prorrogação da fase emergencial de enfrentamento à pandemia do coronavírus até o dia 11 de abril; **RESOLVE****Art. 1º.** – Estender até 11 de abril de 2021 a adoção das medidas de que trata o Ato da Presidência nº 10/2021, em todos os seus termos, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.
Art. 2º - As Sessões de Câmara do dia 05 de abril de 2021, excepcionalmente, realizar-se-ão a partir das 18 horas, sem presença de público, com transmissão via internet.**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Socorro, 30 de março de 2021.**Willhams Pereira de Moraes**-Presidente**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**Rafael Pompeu**
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTB 59.923/SPImpressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplaresE-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br